



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CNPJ 03.648.540/0001-74



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 027/2018

DATA 16/02/18

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 005/2018

14.25 405

PROJETO DE LEI Nº 05/2018.

Autoriza a venda dos Títulos da Dívida Agrária – TDA's, de propriedade do Município de Diamantino/MT, na Bolsa de Valores, por intermédio do Banco do Brasil S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender os Títulos da Dívida Agrária – TDA's, abaixo identificados, de propriedade do Município de Diamantino/MT, na Bolsa de Valores, por intermédio do Banco do Brasil S/A:

TÍTULO	TIPO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TDAD	05K411	01/11/2005	01/11/2018	38	93,06	3.536,28
TDAD	06I335	01/09/2006	01/09/2019	6	88,33	529,98
TDAD	05I237	01/09/2005	01/09/2019	186	90,10	16.758,60
TDAD	12J329	01/10/2012	01/10/2019	2.394	87,73	210.025,62
TDAD	10A233	01/10/2010	01/01/2020	52	86,87	4.517,24
TDAD	09B234	01/02/2009	01/02/2020	40	86,25	3.450,00
TDAD	02C416	01/03/2002	01/03/2020	2	83,10	166,20
TDAD	06E237	01/05/2006	01/05/2020	6	86,70	520,20
TDAD	09F234	01/06/2009	01/06/2020	6	85,88	515,28
TDA	212030	01/12/2013	01/12/2020	162	74,79	12.115,98
TDAD	07L236	01/12/2007	01/12/2020	134	81,12	10.870,08
TDAD	02A417	01/01/2002	01/01/2021	188	75,44	14.182,72
TDAD	09B235	01/02/2009	01/02/2021	44	79,54	3.499,76
TDAD	06D238	01/04/2006	01/04/2021	74	80,87	5.984,38
TDAD	01E418	01/05/2001	01/05/2021	54	73,52	3.970,08
TDAD	06E238	01/05/2006	01/05/2021	84	80,14	6.731,76
TDAD	06F337	01/06/2006	01/06/2021	124	76,08	9.433,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



TDAD	09I235	01/09/2009	01/09/2021	242	76,95	18.621,90
TDAD	06J238	01/10/2006	01/10/2021	140	77,38	10.833,20
TDAD	06J337	01/10/2006	01/10/2021	2	74,21	148,42
TDAD	11L408	01/12/2011	01/12/2021	2.878	69,73	200.682,94
TDAD	08E336	01/05/2008	01/05/2022	38	71,42	2.713,96
TDAD	03E417	01/05/2003	01/05/2022	12	67,45	809,40
TDAD	04H416	01/08/2004	01/08/2022	2.320	65,50	151.960,00
TDAD	08J336	01/10/2008	01/10/2022	118	68,52	8.085,36
TDAD	06J338	01/10/2006	01/10/2022	100	68,52	6.852,00
TDAD	05K415	01/11/2005	01/11/2022	4	64,13	256,52
TDAD	11L234	01/12/2011	01/12/2022	24	70,99	1.703,76
TDAD	04L416	01/12/2004	01/12/2022	84	63,56	5.339,04
TDAD	04L340	01/12/2004	01/12/2022	88	67,85	5.970,80
TDAD	08F238	01/06/2008	01/06/2023	12	70,62	847,44
TDAD	04H417	01/08/2004	01/08/2023	40	59,93	2.397,20
TDAD	06J339	01/10/2006	01/10/2023	122	63,14	7.703,08
TDAD	08J238	01/10/2008	01/10/2023	86	67,43	5.798,98
TDAD	11L235	01/12/2011	01/12/2023	236	66,20	15.623,20
TDAD	09C337	01/03/2009	01/03/2024	38	62,30	2.367,40
TDAD	10D237	01/04/2010	01/04/2024	10	66,78	667,80
TDAD	09J337	01/10/2009	01/10/2024	4	58,63	234,52
TDAD	08J339	01/10/2008	01/10/2025	10	54,75	547,50
TDAD	11G238	01/07/2011	01/07/2026	96	58,05	5.572,80
TDAD	11L238	01/12/2011	01/12/2026	100	55,37	5.537,00
TDAD	12D238	01/04/2012	01/04/2027	104	56,66	5.892,64
TDAD	12J238	01/10/2012	01/10/2027	8	53,63	429,04

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 14 de fevereiro de 2018

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM DO PROJETO LEI Nº 05/2018.

-URGENTE-

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a vender os Títulos da Dívida Agrária – TDA's, abaixo identificados, de propriedade do Município de Diamantino/MT, na Bolsa de Valores, por intermédio do Banco do Brasil S/A.

O art. 158, inciso II, da Constituição Federal de 1988 destinou aos Municípios 50% da arrecadação do ITR (Imposto sobre a propriedade Territorial Rural), que incide sobre a propriedade ou a posse de imóveis rurais.

Daí, ressaí que os TDA's, pertencentes ao Município, correspondem aos pagamentos de 50% do valor do ITR.

Como esses títulos são resgatáveis de acordo com o respectivo vencimento, e os seus vencimentos variam muito no curso de anos, não é viável o Município aguardar o recebimento, de forma regrada, título por título, até mesmo porque, dessa maneira, não seria possível a realização de investimentos municipais. Ao contrário de como seria e será com a aprovação desse projeto, vendendo todos os títulos de uma só vez, independente da perda patrimonial.

Os títulos encontram-se custodiados junto ao Banco do Brasil S/A, sendo, portanto esta instituição financeira a mais indicada para intermediação dessa venda na Bolsa de Valores.

Estes, pois, os motivos que me inclinam a submeter o presente PROJETO DE LEI à apreciação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Diamantino/MT, 14 de fevereiro de 2018


EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL